



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.723 DE 21 DE dezembro DE 2005.

Projeto de Lei nº 047/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal

“Autoriza locação de prédio próprio para uso do Conselho Tutelar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar da LUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.0187615/0001-79, um prédio em Alvenaria, situado na região central da cidade, sito à Rua Independência, nº 372, destinado à instalações do Conselho Tutelar desta Comarca, pelo valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pelo período compreendido entre 09/12/2005 a 31/12/2005.

Parágrafo Único – Os direitos e obrigações serão estabelecidos no instrumento contratual a ser firmado, prorrogável se houver interesse das partes nos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Gabinete do Prefeito
- 03 – Coordenadoria de Ação Social
- 08.244.0002 – Manut. Revitalização Órgãos Adm. Central
- 339039 – Outros Serv. Encargos – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 21 dias do mês de dezembro de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, 21-12-05